



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 067-04/2024**

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação da Senhora e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 067-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), e dá outras providências, objetivando suprir insuficiência orçamentária nas Secretarias Municipais e no Gabinete do Prefeito.

Na Secretaria Municipal de Obras é necessária suplementar a dotação orçamentária para os gastos dos serviços terceirizados de horas terceirizadas de máquina com operador e detonações na saibreira.

Na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação é necessário suprir a dotação orçamentária para o pagamento dos servidores municipais da referida Secretaria.

Na Secretaria Municipal da Fazenda é necessária suplementar a dotação orçamentária para suprir o PASEP e a dotação orçamentária para o empenho das premiações da Campanha Nota Fiscal dá Prêmios.

Na Secretaria Municipal da Administração é necessária suplementar a dotação orçamentária para aquisição de equipamentos de informática para todos os setores administrativos, principalmente para a atualização do sistema da folha de pagamento no setor do RH.

Na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente é necessária suplementar a dotação orçamentária referente serviços de terceiros de Pessoa Jurídica, com o objetivo de dar continuidade na prestação de serviços de recolhimento, triagem e destinação final do lixo do município de Colinas.

Na Secretaria Municipal de Educação é necessário suprir a dotação orçamentária para o pagamento dos servidores municipais lotados nas Escolas Municipais.

No Gabinete do Prefeito é necessária suplementar a dotação orçamentária para o pagamento dos serviços prestados pela IMICOL – Bombeiros Voluntários.

Para dar cobertura às dotações orçamentárias será utilizado o excesso de arrecadação do ano de 2024, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e reduções de dotações orçamentárias de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 21 de novembro, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para continuarmos a dar andamento nessas demandas, principalmente para a folha de pagamento dos servidores municipais deste mês de novembro.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/_____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 067-04/2024

Comissão de Economia
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/_____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

REGINA BEATRIS SULZBACH, Prefeita Municipal de **COLINAS** em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – SEC MUN DE AGRICULTURA

18.542.0063.2049 - GESTAO DO MEIO AMBIENTE

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (827) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 40.000,00

04.01 – SEC MUN DA FAZENDA

09.272.0032.2013 - CONTRIBUICAO AO P.A.S.E.P.

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (409) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 80.000,00

05.03 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO

12.361.0042.2045 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (565) - FR 500 - Recurso 20.....R\$ 500.000,00

07.01 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

26.782.0101.2031 - CONSTR.CONSERV.ESTRADAS E PONTES

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (718) - FR 501 - Recurso 1..... R\$ 100.000,00

06.01 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (609) - FR 500 - Recurso 40.....R\$ 350.000,00

03.01 – SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 - MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (315) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 31.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.3.3.50.41 – Contribuições (220) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 13.000,00

RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

04.01 – SEC MUN DA FAZENDA

23.691.0096.2006 - PROGR DE INCENTIVO AO COMERCIO

3.3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras (410) - FR 501 - Recurso 1...R\$ 8.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 1.122.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do ano de 2024, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – SEC MUN DE AGRICULTURA

18.542.0063.2049 - GESTAO DO MEIO AMBIENTE

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (829) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 3.000,00

08.01 – SEC MUN DE AGRICULTURA

18.542.0063.2049 - GESTAO DO MEIO AMBIENTE

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (828) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 2.000,00

08.01 – SEC MUN DE AGRICULTURA

09.271.0031.2033 - GESTAO DA POLITICA AGRICOLA

3.3.1.90.13 - Obrigações Patronais (803) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 35.000,00

04.01 – SEC MUN DA FAZENDA

28.843.0105.2012 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA

3.3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida Por Contrato (422) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 40.000,00

05.01 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO

12.362.0043.2019 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (533) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 40.000,00

05.03 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO

12.361.0042.2045 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (556) - FR 500 - Recurso 20.....R\$ 100.000,00

05.03 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO

12.361.0042.2045 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (564) - FR 500 - Recurso 20.....R\$ 35.000,00

05.03 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO

12.361.0042.2045 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (568) - FR 500 - Recurso 20.....R\$ 100.000,00

05.04 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO

12.365.0041.2015 - GESTÃO DA EDUCACAO INFANTIL

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (591) - FR 500 - Recurso 20.....R\$ 50.000,00

05.04 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

12.365.0041.2015 - GESTÃO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (588) - FR 500 - Recurso 20.....R\$ 75.000,00

05.04 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO
12.365.0041.2015 - GESTÃO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (589) - FR 500 - Recurso 20.....R\$ 100.000,00

05.04 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO
12.365.0041.2015 - GESTÃO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.3.90.40 – Serviços de Tec. da Infor. e Com. – PJ (593) - FR 500 - Recurso 20.....R\$ 20.000,00

05.03 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO
12.361.0042.2051 - PROJETO ALUNO CIDADÃO
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (597) - FR 500 - Recurso 20.....R\$ 10.000,00

05.03 – SEC MUN EDUCACAO,CULT,TURISMO E DESPORTO
12.361.0042.2051 - PROJETO ALUNO CIDADÃO
3.3.3.90.31 – Premiações Cult.,Art.,Cient.,Desp.e Outras (596)-FR 500 - Recurso 20..R\$ 10.000,00

06.03 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITACAO
10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.3.90.34 – Outras Desp. de Pes. Dec. Contr. de Terc.(696)-FR 500-Recurso 40.....R\$ 50.000,00

06.03 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITACAO
10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil (629) - FR 621 - Recurso 4090.....R\$ 40.000,00

06.04 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITACAO
08.244.0039.2026 - MANUT.ATIV.ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil (649) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 50.000,00

06.06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITACAO
10.243.0027.2050 - PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (904) - FR 500 - Recurso 40.....R\$ 50.000,00

07.01 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
26.782.0101.2030 - GESTAO FROTA VEICULOS E MAQUINAS
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (715) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 100.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.062.0004.2004 - MANUT.ASSESSORIA JURIDICA
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (219) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 13.000,00

04.01 – SEC MUN DA FAZENDA
04.123.0012.2011 - MANUT SECRETARIA DA FAZENDA
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (408) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

04.01 – SEC MUN DA FAZENDA

04.123.0012.2011 - MANUT SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (405) - FR 501 - Recurso 1.....R\$ 13.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 1.122.000,00


Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de novembro de 2024.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____
Data Entrada: 19/11/2024

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024

Para utilizarmos o Excesso de Arrecadação usado no Projeto de Lei de suplementação de dotações, realizamos do seguinte cálculo: Orçamento da receita previsto no ano de 2024 é de R\$ 28.000.000,00. Valor arrecadado até 31/10/2024 é de R\$37.080.714,69. A média mensal na arrecadação é de R\$ 3.708.071,469. Sendo assim, o Município passará dos R\$ 44.000.000,00 de orçamento para o exercício. O Município utilizou até 31/10/2024 o valor de excesso de R\$1.109.880,00, tendo assim valores adequados para utilização do excesso proposto. Lembrando que o excesso de arrecadação é sobre todo o orçamento e não somente alguns recursos.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Colinas, 11 de novembro de 2024.

LAURA
DRESCH:0262
5977051

Assinado de forma
digital por LAURA
DRESCH:02625977051
Dados: 2024.11.11
10:18:46 -03'00'

LAURA DRESCH
CONTADORA